



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 093/2005

**SÚMULA:** AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO LIONS CLUBE DE SINOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de auxílio financeiro com o Lions Clube de Sinop \_ MT, no valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais), que serão destinados para pagamento de parte da construção da ala de oncologia anexa a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop – Hospital Santo Antonio.

Art. 2º - O prazo de vigência do Termo de Convênio será de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura.

Art. 3º - Para atender as despesas do Convênio autorizado, serão utilizados valores da seguinte dotação orçamentária.

06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

06.001 – Divisão de Saúde

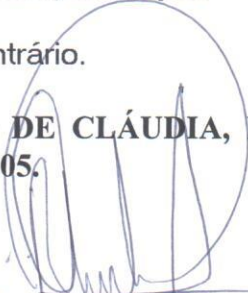
06.001.10.122.0040.2018.3390.3900.0109 - Outros Serv. Terc. P.J. ....R\$. 5.000,00

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser efetuada de acordo com a Instrução Normativa Federal nº 01/97.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005.**

  
ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

  
CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS  
Secretário de Administração